



Decreto N° 2457 - de 02 de Fevereiro de 2021

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CRUZILIA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2498, 02 de Fevereiro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.1.0017-146 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO DA FROTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - - - - - R\$ 387.264,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 387.264,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 387.264,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 387.264,00

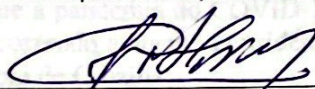
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 387.264,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CRUZILIA, 02 de Fevereiro de 2021



JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas presenciais, em todas as redes de ensino: Municipal, Estadual e privada do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, até o dia 30 de abril de 2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruzília, 02 de fevereiro de 2021.


José Carlos Maciel de Alckmin
Prefeito Municipal


Renata Marcel da Silva
Secretária Executiva do Gabinete